

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.477 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova as Contas do Poder Executivo do Estado da Bahia do exercício de 2019.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Estado da Bahia relativas ao exercício de 2019.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente